



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: nº PGM-GAB 322/2026

Assunto: encaminha projeto de lei

Araxá, 31 de março de 2026.

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o **Projeto de Lei** anexo, que **autoriza a abertura de crédito especial** no valor de até **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, no orçamento vigente do **Fundo Municipal de Saúde**, destinado à criação de atividade específica intitulada **“TRANSFERÊNCIA DA SEDE DA FARMÁCIA MUNICIPAL”**.

A proposição ostenta natureza **técnico-orçamentária**, voltada a conferir **lastro legal** à execução regular da despesa pública correlata, mediante a criação da ação orçamentária correspondente e a indicação expressa da respectiva fonte de custeio. Conforme previsto no Projeto, o crédito especial será suportado por superávit financeiro de exercícios anteriores, na fonte 02.0632.0000.0000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, preservando-se o equilíbrio orçamentário e a adequada conformidade contábil.

Registra-se, ainda, que o texto legislativo contempla autorização para as **adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias**, exclusivamente naquilo que for indispensável para compatibilização do planejamento com a execução, em face do crédito especial proposto.

Diante do interesse público subjacente e da necessidade de assegurar a continuidade e eficiência das ações da assistência farmacêutica municipal, solicito a regular tramitação e apreciação do Projeto, renovando a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares protestos de elevada estima e consideração.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

Exmo. Sr.
Raphael Rios de Oliveira
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº /2026

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de até R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, visando à criação da seguinte atividade:
TRANSFERÊNCIA DA SEDE DA FARMACIA MUNICIPAL

Parágrafo único. Para fazer face ao crédito autorizado no *caput* utilizar-se-ão recursos provenientes ao superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 02 0632 - 0000 - 0000 Transf do Estado ref a Convênios e Inst Congêneres Vinculados à Saúde.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2026, visando os ajustes necessários em face ao crédito especial autorizado por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 31 de março de 2026.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá